



Prefeitura do Município de Bertiooga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE ENCARGOS ADMINISTRATIVOS **EXPEDIENTE DESPACHADO DE 11/01/2013 A 17/01/2013 - ARQUIVE-SE**

51292/1984 - DAVID FERREIRA LOUREIRO; 05391/1995 - PAULO JOSE GAMBATTI; 11700/1996 - EVA DI RISIO VACCARI; 12501/1996 - PAULO AKIRA SUZUE; 22457/1997 - ADEILDO ANTONIO SANTOS BERTIOGA - ME; 07906/2002 - RAIMUNDO FERREIRA LUSTOSA FILHO E OUTROS.; 08406/2004 - DORIVAL RAUL AMATO; 03066/2006 - VALDEVINO LOPES RIBEIRO; 05560/2009 - FRANCISCO RODRIGUES FERNANDES; 09797/2009 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO (DIVAT); 07967/2010 - CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E ANEXOS DE BERTIOGA; 52017/1988 - LUIZ CARLOS RIBEIRO MARQUES; 62480/1992 - JULIA LUISA DA SILVA; 02900/1998 - SECRETARIA DE SAUDE E BEM ESTAR (SETOR DE ZOONOSES); 07461/2001 - LUIZ MERKE; 00977/2002 - CLÁUDIO MOACYR VILLE; 00875/2004 - LUIZ CARLOS ROBERTO; 52240/1990 - ELIZABETH APARECIDA GUEDES GALVANI E OUTRO.; 08517/2009 - KARULINA MARTINS DA SILVA; 08787/2009 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO (DIVAT); 09377/2009 - RIVIERA PHARMA LTDA; 09420/2011 - TENDA DE UMBANDA SETE LINHAS SÃO JORGE E MÃE SEREIA; 20310/1997 - GERALDO ARAUJO; 03865/2000 - FLAVIO SOGAYAR; 04026/2001 - MARIO CESAR MOYA MARTINEZ; 04682/2004 - ALBERTO ANTONIO DA SILVA; 03881/2004 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE (DOA); 05677/2004 - VERONICE TERESINHA SCHUMANN; 05227/2004 - MILITANIA MARTINS GARCIA; 03405/2005 - SANDRO EDUARDO HERNANDES E OUTRO; 04867/2005 - SECRETARIA DE ADM. FIN. E JURÍDICO - (DIVAT); 05235/2005 - SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS - (SEFI); 06385/2005 - MARCI NARA RUBIO MOZARDO ME; 09370/2005 - AGRÍCOLA, COMERCIAL E CONSTRUTORA MONTE AZUL LTDA.; 06890/2007 - PROCURADORIA GERAL (DIVAT).; 00793/2008 - ANTONIO GILMAR GIRALDINI E OUTRA.; 06992/2010 - ELAINE CRISTINA DA SILVA FREITAS; 02807/1993 - MARCOS SOTELO; 14857/1997 - SEBASTIAO TINTILO DE LACERDA; 04215/1998 - MIRIAM OLIVEIRA SOUZA; 10836/2000 - DOMINGOS PAULO DA FONSECA; 06590/2006 - GERCIONARA FERREIRA DIAS DE SOUZA; 06985/2006 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (DIVAT); 01907/2008 - SERGIO TEIXEIRA GENTIL; 00366/1993 - HENRIQUE RAJNOWICZ; 08795/2010 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO (DIVAT); 05890/2011 - HIDETO ICHIKAWA E OUTROS; 09640/2011 - CRISTIANO GONÇALVES MOREIRA; 51423/1986 - JOSE WALTER CANOAS; 52072/1986 - KENSHI HAYASHIDA; 22930/1997 - NEY PAULO GEJUIBA LEITE PIROZZELLI; 08107/1998 - SEBASTIAO RODRIGUES FILHO; 00300/1999 - LUIZ ROBERTO DE CICCIO TANNURI; 02400/1999 - MICIAS FERMINO; 06750/1999 - CLAUDIO GERVANDO MARQUES MONTEIRO E OUTRO.; 06181/2003 - ANDERSON DA SILVA SOUZA; 08187/2004 - SHEILA XIMENES FREIRE; 04125/2005 - WASHINGTON L. FERNANDES; 07707/2006 - TENDA DE UMBANDA E MESA BRANCA PAI JOAQUIM DE ANGOLA E CABOCLO TUPINAMBÁ.; 07785/2006 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (DIVAT); 00400/2010 - MARCOS LEOPOLDO; 00230/2011 - DRAME MOUSTAPHA; 00600/2011 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (DIVAT); 00670/2011 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (DIVAT); 08097/2011 - JOÃO DE ANTONI; 00616/2005 - EDUARDO PEREIRA DE ABREU; 01560/2007 - LIMPADORA LIMP-SERV SÃO VICENTE LTDA - ME.; 03390/2008 - MARIA PEREIRA LIMA; 03477/2008 - RINALDO JOSE



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

VIEIRA; 04705/2008 - ASSOC. CONDÔMINOS DO LOTEAMENTO MORADA DA PRAIA.; 07215/2008 - ALMIR ROGERIO MARTINS RIBEIRO; 03370/2010 - ADRIANO RODRIGUES ALVES CALEIRO; 09930/2010 - DISTRIBUIDORA DE FOGOS SÃO FRANCISCO LTDA; 05280/2011 - SERGIO DIAS PINTO; 10737/2011 - CARLOS EDUARDO FILOTTO GOMES; 03343/2012 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO (PROC); 00160/2005 - SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR (SESP); 38925/1992 - MARGARIDA DE JESUS L. BOUDHORS; 21040/1997 - JOSE CARLOS ANDRE PEREIRA; 02255/2001 - JULIANA LULIANO ORTÊNCIO; 05620/2003 - APARECIDA CLEUNICE ALVES; 07076/2003 - JEFERSON MOREIRA DE CARVALHO E OUTRO.; 02126/2005 - CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA; 00780/2006 - FRANCISCO AUGUSTO DE ANDRADE; 01260/2006 - MOISÉS FERREIRA; 04180/2009 - FATIMA FERREIRA DE OLIVEIRA DE SOUZA; 08525/2010 - MELINSKY REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA; 03470/2011 - LEIDE VIEIRA GAIA; 03805/2011 - ALEXANDRE SANTOS BOLLA RIBEIRO; 08690/2003 - SILVIA SOARES DE MELLO DO VAL; 03091/2005 - VALERIA MARIA KNORST; 05550/2008 - EUGENIO SANTOS REIS E OUTRO.; 05910/2008 - TOSHIMITSU KURUMA; 07613/2009 - FOUCESP - FEDERAÇÃO ORDEM DE UMBANDA E CANDOMBLÉ DE SÃO PAULO; 07656/2009 - CARLOS ALBERTO FERREIRA FERNANDES; 07037/2011 - DAGOBERTO APARECIDO CARDOSO; 07360/2011 - JOSÉ INÁCIO DE SOUZA; 55767/1992 - VALTER DOS REIS; 04100/2000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DES. CULTURAL; 04677/2000 - FERNANDO SILVA KRATOCHWIL; 50413/1983 - S.C.F.R. ADMINISTRACAO DE BENS LTDA; 03794/2004 - RICARDO VICENTE MODOLIN; 54033/1991 - PEDRO MACHADO FREIRE.

MARCOS ANDRÉ PEREIRA

Chefe da Seção de Encargos Administrativos



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE ENCARGOS ADMINISTRATIVOS EXPEDIENTE DESPACHADO DE 11/01/2013 A 17/01/2013 - VOLTA A CIRCULAÇÃO

52073/1990 - CARLOS FERNANDO A. BARBOSA; 00061/1995 - JOSEFA ALAIDE DA SILVA; 05172/2002 - NICANOR ADRIANO GONÇALVES LEITE; 00180/2005 - JOSÉ FERNANDES DE SOUZA; 05248/2005 - SEBASTIÃO SERAFIM DE SIQUEIRA; 07765/2005 - HUGO DAMIÃO COSMO GOMES; 50284/1991 - ANTONIO LAFORÉ SALÍCIO E OUTRA.; 00730/2007 - DANIEL JOSÉ TEIXEIRA; 04699/2008 - JAB CONSULTÓRIO MÉDICO LTDA.; 05510/2009 - PLAZA DEL MAR EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES SPE LTDA; 07790/2009 - SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS (SEFI); 01099/2010 - CESAR ANTONIO DOS SANTOS; 01809/2012 - SANDRA REGINA BEZERRA A. SILVA; 51303/1989 - MANUEL ANTONIO TOME; 05966/1995 - VALDIR BATISTA ANTIQUEIRA; 00821/2001 - AILDES RODRIGUES AMÂNCIO; 06001/2001 - SALOMÃO LOPES SEGALL; 04647/2003 - DURVAL DE SOUZA; 09876/2009 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO (DIVAT); 05312/2010 - PEDRO PAULO DE GIACOMO E OUTRO; 52050/1986 - LADISLAU HOMONNAY; 50695/1987 - LUIZ CARLOS MARTINS GOMES; 05903/1999 - MANOELITO GONCALVES DE OLIVEIRA; 01149/2002 - CEZAR AUGUSTO JAPIM DE ANDRADE; 03511/2011 - ADEMAR TADASHI NISHIGAKI; 50774/1989 - PASCHOAL PEPPE NETTO; 52367/1989 - LUIZ ROSSI; 08112/1996 - VASCONCELOS MENDES; 06152/2009 - ROGER ADRIANO DE OLIVEIRA; 06534/2011 - ELISABETE PEREIRA DA SILVA; 09093/2012 - RICHARD PAPSCH; 54011/1991 - ELIANE CABRINI R.DE SOUZA E OUTRA; 12712/1996 - FRANCISCO HERNANDES GIMENES; 10528/2000 - EDWIN BENEDITO MONTENEGRO FILHO; 05578/2003 - JOSÉ GIOVANNINI; 04084/2010 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO (DIVAT); 04348/2010 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO (DIVAT); 10735/2010 - CARLINDA CASTRO DA ROCHA; 04442/2011 - ONZE ASSESSORIA CONSULTORIA E IMOBILIÁRIA LTDA; 06254/2012 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO (DIVAT); 06355/2012 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO (DIVAT); 00615/1999 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E OBRAS; 07195/2000 - MARIA DE LOURDES DE PAULA; 05498/2005 - ALEXANDRE FORTUNA LEITÃO SILVA; 04541/2006 - WILSON SIMÕES LOPES; 08381/2009 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO (DIVAT); 05132/2010 - MARIA DAS GRAÇAS SILVA; 00490/1998 - FRANCISCO HERNANDES GIMENES; 08808/2003 - JORGE ELIAS MAHTUK; 05114/2004 - ANTONIO SOARES DOS SANTOS; 04570/2005 - SOLANGE EROLES PALÁCIO DO LAGO; 08814/2011 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO (DIVAT); 10747/2011 - SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR (SESB); 00961/2012 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO (DIVAT); 03629/2012 - MARCELO GONÇALVES CESTARI; 07300/2002 - MARIA LUIZA ALVAREZ E OUTRA; 06263/2003 - MARCIA REGINA DA SILVA GONÇALVES; 08458/2005 - ERISVALDO SILVA DOS SANTOS; 00435/2009 - SECRETARIA DE TURISMO (DAB); 01899/2009 - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE BERTIOGA (CMDCA).; 05628/2011 - MARIA DO SOCORRO RODRIGUES BEZERRA; 00473/2012 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO (DIVAT); 06985/2012 - LUIA CARLOS CALLEGARI.

MARCOS ANDRÉ PEREIRA

Chefe da Seção de Encargos Administrativos



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

LAUDA 003/13 – SEFT

EXPEDIENTE DESPACHADO DE 11/01/13 À 17/01/13

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0013/13 – KARLA LAYA CAETANO - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E NOS TERMOS DO ART. 49 DA LEI MUNICIPAL Nº. 324/98, DEFIRO O PEDIDO DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO PARA AUTÔNOMO.

0113/13 – RIVELINO RIBEIRO DOS SANTOS MEI - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº. 324/98, ARTIGO 166-A, C.C. LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº. 123/06, ARTIGO 5º, PARÁGRAFO 3º. DEFIRO O PEDIDO DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO PARA MEI. ISENTO DE TRIBUTOS NO PRIMEIRO EXERCÍCIO FISCAL.

0118/13 – AUTO SOCORRO MOURA LTDA. ME - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº. 324/98, ARTIGO 166-A, C.C. LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº. 123/06, ARTIGO 5º, PARÁGRAFO 3º, DEFIRO O PEDIDO DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO PARA MEI, COMO PONTO DE REFERÊNCIA. ISENTO DE TRIBUTOS NO PRIMEIRO EXERCÍCIO FISCAL. VEDADA A ATIVIDADE MERCANTIL NO LOCAL.

0119/13 – V. DE MORAES TAVARES ME - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E NOS TERMOS DO ART. 49, §3º DA LEI MUNICIPAL 324/98, DEFIRO O PEDIDO DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO CONDICIONAL. APRESENTAR CONTRATO DE LOCAÇÃO EM TRINTA DIAS, SOB PENA DE MULTA E REVOGAÇÃO DO ALVARÁ.

0150/13 – WELLINGTON BRIGUES - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E NOS TERMOS DO ART. 49 DA LEI MUNICIPAL Nº. 324/98, DEFIRO O PEDIDO DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO PARA AUTÔNOMO.

0172/13 – ADENILSON FERREIRA DE MELO MEI - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº. 324/98, ARTIGO 166-A, C.C. LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº. 123/06, ARTIGO 5º, PARÁGRAFO 3º. DEFIRO O PEDIDO DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO PARA MEI. ISENTO DE TRIBUTOS NO PRIMEIRO EXERCÍCIO FISCAL.

0273/13 – CONDOMÍNIO EDIFÍCIO FRAGATAS - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, DEFIRO O PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO, PELO PERÍODO DE 60 (SESSENTA) DIAS CORRIDOS.

0290/13 – NORMILDA RIBEIRO DA SILVA - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº. 324/98, ARTIGO 166-A, C.C. LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº. 123/06, ARTIGO 5º, PARÁGRAFO 3º. DEFIRO O PEDIDO DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO PARA MEI.



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

ISENTO DE TRIBUTOS NO PRIMEIRO EXERCÍCIO FISCAL.

0296/13 – CONDOMÍNIO EDIFÍCIO ECO BEACH - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, DEFIRO O PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO, PELO PERÍODO DE 60 (SESSENTA) DIAS CORRIDOS.

0297/13 – CONDOMÍNIO EDIFÍCIO PRAÇA DAS ARTES - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, DEFIRO O PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO, PELO PERÍODO DE 60 (SESSENTA) DIAS CORRIDOS.

0298/13 – CONDOMÍNIO EDIFÍCIO ITAPUÃ - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, DEFIRO O PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO, PELO PERÍODO DE 60 (SESSENTA) DIAS CORRIDOS.

0299/13 – CONDOMÍNIO EDIFÍCIO FORTES - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, DEFIRO O PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO, PELO PERÍODO DE 60 (SESSENTA) DIAS CORRIDOS.

0300/13 – CONDOMÍNIO EDIFÍCIO KEY BISCAYNE - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, DEFIRO O PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO, PELO PERÍODO DE 60 (SESSENTA) DIAS CORRIDOS.

0301/13 – CONDOMÍNIO EDIFÍCIO RIO SOLIMÕES - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, DEFIRO O PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO, PELO PERÍODO DE 60 (SESSENTA) DIAS CORRIDOS.

0302/13 – CONDOMÍNIO EDIFÍCIO RAVELLO - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, DEFIRO O PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO, PELO PERÍODO DE 60 (SESSENTA) DIAS CORRIDOS.

0303/13 – CONDOMÍNIO EDIFÍCIO TURIN - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, DEFIRO O PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO, PELO PERÍODO DE 60 (SESSENTA) DIAS CORRIDOS.

0306/13 – CONDOMÍNIO EDIFÍCIO ILHA DE RODES - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, DEFIRO O PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO, PELO PERÍODO DE 60 (SESSENTA) DIAS CORRIDOS.

0307/13 – CONDOMÍNIO EDIFÍCIO RIO SÃO LOURENÇO - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, DEFIRO O PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO, PELO PERÍODO DE 60 (SESSENTA) DIAS CORRIDOS.

0308/13 – CONDOMÍNIO EDIFÍCIO CARACOL - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, DEFIRO O PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO, PELO PERÍODO DE 60 (SESSENTA) DIAS CORRIDOS.

0316/13 – CONDOMÍNIO EDIFÍCIO NAVEGANTES - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, DEFIRO O PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO, PELO PERÍODO DE 60 (SESSENTA) DIAS CORRIDOS.

0317/13 – CONDOMÍNIO EDIFÍCIO ALEGRO - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, DEFIRO O PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO, PELO PERÍODO DE 60 (SESSENTA) DIAS CORRIDOS.

0319/13 – CONDOMÍNIO EDIFÍCIO ITAMARACÁ - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, DEFIRO O PEDIDO



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO, PELO PERÍODO DE 60 (SESSENTA) DIAS CORRIDOS.

0320/13 – CONDOMÍNIO EDIFÍCIO VARANDAS DA RIVIERA - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, DEFIRO O PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO, PELO PERÍODO DE 60 (SESSENTA) DIAS CORRIDOS.

0321/13 – CONDOMÍNIO EDIFÍCIO MARANELLO - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, DEFIRO O PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO, PELO PERÍODO DE 60 (SESSENTA) DIAS CORRIDOS.

0322/13 – CONDOMÍNIO AALDEIA DA RIVIERA - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, DEFIRO O PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO, PELO PERÍODO DE 60 (SESSENTA) DIAS CORRIDOS.

0323/13 – CONDOMÍNIO EDIFÍCIO MAJESTIC - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, DEFIRO O PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO, PELO PERÍODO DE 60 (SESSENTA) DIAS CORRIDOS.

0326/13 – CONDOMÍNIO EDIFÍCIO VIAREGGIO - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, DEFIRO O PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO, PELO PERÍODO DE 60 (SESSENTA) DIAS CORRIDOS.

0327/13 – CONDOMÍNIO EDIFÍCIO ILHA DE BALI - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, DEFIRO O PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO, PELO PERÍODO DE 60 (SESSENTA) DIAS CORRIDOS.

0328/13 – CONDOMÍNIO EDIFÍCIO BELLO MARE - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, DEFIRO O PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO, PELO PERÍODO DE 60 (SESSENTA) DIAS CORRIDOS.

0329/13 – CONDOMÍNIO EDIFÍCIO VARANDAS DOS JEQUITIBÁS - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, DEFIRO O PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO, PELO PERÍODO DE 60 (SESSENTA) DIAS CORRIDOS.

0330/13 – CONDOMÍNIO EDIFÍCIO RIO VERDE - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, DEFIRO O PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO, PELO PERÍODO DE 60 (SESSENTA) DIAS CORRIDOS.

0331/13 – CONDOMÍNIO EDIFÍCIO BELLAGIO - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, DEFIRO O PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO, PELO PERÍODO DE 60 (SESSENTA) DIAS CORRIDOS.

0332/13 – CONDOMÍNIO EDIFÍCIO ILHA DE ITAPARICA - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, DEFIRO O PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO, PELO PERÍODO DE 60 (SESSENTA) DIAS CORRIDOS.

1242/10 – ADOVAHYR FERNANDES JUNIOR - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 123/06, ARTIGO 9º, DEFIRO O PEDIDO DE CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº. 63980, A PARTIR DE 27/11/12. RESERVA-SE À FAZENDA PÚBLICA, O DIREITO DE EXIGIR QUAISQUER VALORES EM ABERTO OU QUE VENHAM A SER APURADOS, EM NOME DO CONTRIBUINTE, VINCULADOS OU NÃO À INSCRIÇÃO



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

MUNICIPAL ORA CANCELADA.

1466/99 – RICARDO BRUNO MARTINES PERES - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, DEFIRO O SOLICITADO EM PETIÇÃO 5228/12, QUANTO A REVISÃO DE LANÇAMENTOS.

1886/12 – JOSE CORREIA DE SOUZA MINIMERCADO ME - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 123/06, ARTIGO 9º, DEFIRO O PEDIDO DE CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº. 74940, A PARTIR DE 13/12/12. RESERVA-SE À FAZENDA PÚBLICA, O DIREITO DE EXIGIR QUAISQUER VALORES EM ABERTO OU QUE VENHAM A SER APURADOS, EM NOME DO CONTRIBUINTE, VINCULADOS OU NÃO À INSCRIÇÃO MUNICIPAL ORA CANCELADA.

2517/05 – RONIE CARLOS DE JESUS SANTOS - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 123/06, ARTIGO 9º, DEFIRO O PEDIDO DE CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº. 42330, A PARTIR DE 18/12/12. RESERVA-SE À FAZENDA PÚBLICA, O DIREITO DE EXIGIR QUAISQUER VALORES EM ABERTO OU QUE VENHAM A SER APURADOS, EM NOME DO CONTRIBUINTE, VINCULADOS OU NÃO À INSCRIÇÃO MUNICIPAL ORA CANCELADA.

4212/12 – SAMUEL RODRIGUES PEREIRA - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, DEFIRO O SOLICITADO EM PETIÇÃO 0101/13 QUANTO AO PRAZO PARA ATENDER INTIMAÇÃO E INDEFIRO O SOLICITADO QUANTO AO CANCELAMENTO DA MULTA DIA Nº 401/13-SEFT.

4540/12 – SINDICATO PROFESSORES ESCOLAS PÚBLICAS MUNIC. GUARUJÁ - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E NOS TERMOS DO ART. 166-A DA LEI MUNICIPAL Nº. 324/98, DEFIRO O PEDIDO DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO.

10748/12 – TP LEVY ÓCULOS - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E NOS TERMOS DO ART. 166-A DA LEI MUNICIPAL Nº. 324/98, DEFIRO O PEDIDO DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO.

11020/12 – PAULO ROGERIO DE OLIVEIRA MÓVEIS ME - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, DEFIRO O PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO, PELO PERÍODO DE 60 (SESENTA) DIAS CORRIDOS.

OBS: O ALVARÁ ESTARÁ DISPONÍVEL A PARTIR DO 10º DIA ÚTIL AO DA PUBLICAÇÃO E DEVERÁ SER RETIRADO NA SALA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE.

ADM. HAROLDÓ KALLEDER
CHEFE DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA – SEFL



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

**ATOS DO CHEFE DO SETOR DE DIVIDA ATIVA
EXPEDIENTE DESPACHADO DE 12/01/2013 À 18/01/2013**

Proc. n.8342/2010 – MARIA MAGALI ANTUNES DE SOUZA – ARQUIVADO , CONFORME OS TERMOS EXPOSTOS NO

PROCESSO ADMINISTRATIVO - INSCRIÇÃO 03.229.003.002.

Proc. n.7556/2011 – MARCIA TELES – ARQUIVADO, CONFORME OS TERMOS EXPOSTOS NO PROCESSO

ADMINISTRATIVO - INSCRIÇÃO 9000029111.

Proc. n.10040/2012 – SOCIEDADE CONSTRUTORA GBE LTDA – ARQUIVADO, CONFORME OS TERMOS EXPOSTOS

NO PROCESSO ADMINISTRATIVO - INSCRIÇÃO 92.008.008.021.

Proc. n.10043/2012 – ESP.MANOEL NUNES VIVEIROS – ARQUIVADO, CONFORME OS TERMOS EXPOSTOS NO

PROCESSO ADMINISTRATIVO - INSCRIÇÃO 14.012.063.000.

**REGIS BATISTA DOS SANTOS
Chefe do Setor de Divida Ativa**



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 149, DE 18 DE JANEIRO DE 2013

Transfere José Marcelo Ferreira Marques do cargo em comissão de Secretário de Habitação, Planejamento e Desenvolvimento Urbano – SH para o cargo em comissão de Secretário de Obras e Habitação – SO.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e as funções de confiança são de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito, bem como o disposto no artigo 12, II, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995 e no artigo 37, II, da Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR, a partir de 1º de janeiro de 2013, **JOSÉ MARCELO FERREIRA MARQUES**, Registro Funcional n. 4492, do cargo em comissão de Secretário de Habitação, Planejamento e Desenvolvimento Urbano – SH para o cargo em comissão de **SECRETÁRIO DE OBRAS E HABITAÇÃO – SO**, com vencimentos CCB, conforme a Lei Complementar n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

Parágrafo único. O servidor responderá interinamente pela Secretaria de Planejamento Urbano e pela Secretaria de Meio Ambiente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 18 de janeiro de 2013.

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 150, DE 18 DE JANEIRO DE 2013

Transfere Nelson Jorge de Castro do cargo em comissão de Diretor de Trânsito – DTO para o cargo em comissão de Diretor de Trânsito e Transporte – DTT.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e as funções de confiança são de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito e o disposto no artigo 12, II, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995;

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR, a partir de 1º de janeiro de 2013, **NELSON JORGE DE CASTRO**, Registro Funcional n. 3105, do cargo em comissão de Diretor de Trânsito – DTO para o cargo em comissão de **DIRETOR DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE – DTT**, órgão subordinado à Secretaria de Segurança e Cidadania – SC, com vencimentos CCD, conforme a Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 18 de janeiro de 2013.

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 151, DE 18 DE JANEIRO DE 2013

Transfere Edison Pereira da Costa do cargo em comissão de Diretor de Assuntos do Trabalho – DRT para o cargo em comissão de Diretor de Trabalho e Renda – DTR.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e as funções de confiança são de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito e o disposto no artigo 12, II, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995,

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR, a partir de 1º de janeiro de 2013, **EDISON PEREIRA DA COSTA**, Registro Funcional n. 3121, do cargo em comissão de Diretor de Assuntos do Trabalho – DRT para o cargo em comissão de **DIRETOR DE TRABALHO E RENDA – DTR**, órgão subordinado à Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda – SD, com vencimentos CCD, conforme a Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 18 de janeiro de 2013.

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 152, DE 18 DE JANEIRO DE 2013

Nomeia Zuleika Müller Serafim para o cargo em comissão de Diretora de Planejamento Orçamentário – DPO.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e as funções de confiança são de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito e o disposto no artigo 12, II, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 07 de janeiro de 2013, **ZULEIKA MÜLLER SERAFIM**, (qualificada em seu prontuário), para o cargo em comissão de **DIRETORA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – DPO**, órgão subordinado à Secretaria de Governo e Gestão – SG, com vencimentos CCD, conforme a Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 07 de janeiro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 18 de janeiro de 2013.

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 153, DE 18 DE JANEIRO DE 2013

Prorroga a retribuição pecuniária concedida ao Fiscal Renato Losada Martins.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que a retribuição pecuniária concedida aos Fiscais da Prefeitura do Município de Bertioga que utilizam veículo particular nas diligências no Município pode ser prorrogada por igual período, a critério do Prefeito, conforme o disposto no art. 2º, §2º, da Lei Municipal n. 556, de 04 de dezembro de 2003 e do Decreto n. 1.378, de 24 de abril de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, por até 06 (seis) meses, a partir de 31 de janeiro de 2013, a retribuição pecuniária concedida ao servidor, **RENATO LOSADA MARTINS**, Fiscal, Registro Funcional n. 176, na forma do art. 2º, §2º, da Lei n. 556/03 e do Decreto n. 1.378/09.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 18 de janeiro de 2013. (PA n. 50/04)

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 154, DE 18 DE JANEIRO DE 2013

Revoga a cessão do servidor José Olímpio dos Santos para o Sindicato dos Servidores Públicos Municipais do Município de Bertioga.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 53, parágrafo único, da Lei Complementar n. 93, de 19 de dezembro de 2013 e as mudanças ocorridas após eleição para presidência do Sindicato dos servidores Públicos Municipais de Bertioga,

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR, a partir de 1º de janeiro de 2013, a cessão do servidor **JOSÉ OLÍMPIO DOS SANTOS**, Auxiliar de Escritório, Registro Funcional n. 2129, concedido ao Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Bertioga através da Portaria n. 326/2003.

Parágrafo único. O servidor prestará serviços junto à Secretaria de Administração e Finanças – SA, ou aos seus órgão subordinados conforme deliberação de seus superiores.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2013.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial as Portarias n. 326/2003, 01/2004 e 13/2005.

Bertioga, 18 de janeiro de 2013. (PA n. 8317/04)

Arq. Urb José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 155, DE 18 DE JANEIRO DE 2013

Transfere Ricardo Alves Ferreira do cargo em comissão de Chefe de Setor de Análise de Obras Particulares – SETAP para o cargo em comissão de Chefe de Setor de Análise de Obras Particulares – SEAOP.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e as funções de confiança são de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito e o disposto no artigo 12, II, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995;

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR, a partir de 1º de janeiro de 2013, **RICARDO ALVES FERREIRA**, Registro Funcional n. 4539, do cargo em comissão de Chefe de Setor de Análise de Obras Particulares – SETAP para o cargo em comissão de **CHEFE DE SETOR DE ANÁLISE DE OBRAS PARTICULARES – SEAOP**, órgão subordinado à Secretaria de Planejamento Urbano – SP, com vencimentos CCG, conforme a Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 18 de janeiro de 2013.

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 156, DE 18 DE JANEIRO DE 2013

Prorroga a licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares, pelo prazo de 02 (dois) anos, concedida à servidora Evellyn Ládya Franco Pontes.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que a servidora solicitou prorrogação da licença para tratar de interesses particulares por mais 02 (dois) anos através de petição juntado no Processo Administrativo n. 833/2011, e o disposto No art. 79, § 2º, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, bem como as manifestações favoráveis contidas nos autos do processo supracitado,

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, a partir de 02 de fevereiro de 2013, **LICENÇA** para tratar de interesses particulares, sem vencimentos por mais 02 (dois) anos, à servidora **EVELLYN LÁDYA FRANCO PONTES**, Registro Funcional n. 2201, ocupante do cargo de Professora de Educação Básica I, com fundamento legal no art. 79, § 2º, da Lei n. 129/95.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 18 de janeiro de 2013. (PA n. 833/2011)

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 157, DE 18 DE JANEIRO DE 2013

Exonera Flávia Domênica Pereira de Lima Lopes da função de confiança de Chefe de Seção de Programas Sociais – SEPS.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e as funções de confiança são de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito e o disposto no artigo 42, I, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, consoante o artigo 37, II da Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a partir desta data, **FLÁVIA DOMÊNICA PEREIRA DE LIMA LOPES**, Assistente Social, Registro Funcional n. 2340, da função de confiança de **CHEFE DE SEÇÃO DE PROGRAMAS SOCIAIS – SEPS**, com fundamento legal no artigo 42, I, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 18 de janeiro de 2013.

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 158, DE 18 DE JANEIRO DE 2013

Cede a servidora Flavia Domenica Pereira de Lima Lopes para a Prefeitura de Santos.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 53, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012, e a solicitação de cessão feita através de Ofício n. 07/2013-GPM-E pelo Excelentíssimo Prefeito de Santos,

RESOLVE:

Art. 1º CEDER, de 21 de janeiro de 2013 à 31 de dezembro de 2013, a servidora **FLAVIA DOMENICA PEREIRA DE LIMA LOPES**, Assistente Social, Registro Funcional n. 2340, à **PREFEITURA DE SANTOS**, com prejuízo dos seus vencimentos e sem prejuízo das demais vantagens, para prestar serviços junto à Prefeitura de Santos, devendo a servidora contribuir para a seguridade social, como se em exercício estivesse, com fundamento legal nos artigos 81 e 82, parágrafo único, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995.

Art. 2º Fica estabelecido que a Prefeitura de Santos responsabilizar-se-á pelo desconto, recolhimento e repasse das contribuições previdenciárias ao regime de origem da servidora, incumbindo à Prefeitura do Município de Bertioga, informar mensalmente ao órgão cedente, os respectivos valores a serem descontados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 18 de janeiro de 2013. (PA n. 397/2013)

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município